



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.083494/2015-76  
TERMO ADITIVO Nº 04/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 71/2015 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARANÁ E A EMPRESA M. COSTA  
CORREA - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **M. COSTA CORREA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Cabo Frio/Armação dos Buzios, S/N, Km 7, Bairro Baia Formosa, Cabo Frio/RJ, CEP 28909-971, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.088.545/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **MICHEL COSTA CORRÊA**, CPF nº 992.932.693-68, RG nº 014936002000-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 71/2015 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2015**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a redação do Parágrafo Décimo e Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 71/2015, em razão da Portaria nº 71/PRA, de 21/02/2017 e da Portaria nº 76/PRA, de 22/02/2017, que alteraram os valores pagos pelos usuários e pela **CONTRATANTE**, de acordo com o Anexo I deste instrumento. Segue a nova redação do Parágrafo Décimo e Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira:

**Parágrafo Décimo**

*O valor unitário do café da manhã será o valor proposto deduzido os reembolsos de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) dos estudantes, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) dos servidores e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) dos docentes, pagos diretamente ao caixa da entrada no ato do acesso ao restaurante, e demais valores previstos conforme Anexo I deste instrumento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

**Parágrafo Décimo Primeiro**

O valor unitário da refeição, almoço ou jantar, será o valor proposto deduzido os reembolsos de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) dos estudantes, R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) dos servidores e R\$ 6,00 (seis reais) dos docentes, pagos diretamente no caixa da **CONTRATADA** no ato do acesso ao restaurante, e demais valores previstos conforme Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 19 de maio de 2017.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
M. COSTA CORREA - ME  
MICHEL COSTA CORRÊA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

**DSG/CECOM**

**ANEXO I**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2017**

**CONTRATO Nº 071/2015**

**CAFÉ DA MANHÃ**

**Quantidade estimada de refeições anuais: 17.600 (dezesete mil e seiscentas)**

**Valor Unitário: R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos)**

**Valores a serem praticados, por refeição, pelo Restaurante Universitário no  
Campus Mirassol**

| <b>Valor<br/>Unitário<br/>da<br/>Refeição<br/><br/>R\$</b> | <b>Usuários</b>                                                                                                                 | <b>Valores<br/>Pagos<br/>pelos<br/>Usuários<br/><br/>R\$</b> | <b>Valores Pagos<br/>pela<br/>CONTRATANTE<br/><br/>R\$</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 7,72                                                       | Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga-gratuita) Mestrado e Doutorado.               | 0,50                                                         | 7,22                                                       |
| 7,72                                                       | Servidores Téc. Adm. da UFPR (mesmo sendo Aluno) e FUNPAR                                                                       | 2,50                                                         | 5,22                                                       |
| 7,72                                                       | Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno) e Estagiários                                                                   | 3,50                                                         | 4,22                                                       |
| 7,72                                                       | Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).                                                                 | 2,50                                                         | 5,22                                                       |
| 7,72                                                       | Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção. | 7,72                                                         | 0,00                                                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

**DSG/CECOM**

**ALMOÇO**

**Quantidade estimada de refeições anuais: 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas)**

**Valor Unitário: R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos)**

**Valores a serem praticados, por refeição, pelo Restaurante Universitário no Campus Mirassol**

| <b>Valor<br/>Unitário<br/>da<br/>Refeição<br/><br/>R\$</b> | <b>Usuários</b>                                                                                                                 | <b>Valores<br/>Pagos<br/>pelos<br/>Usuários<br/><br/>R\$</b> | <b>Valores Pagos<br/>pela<br/>CONTRATANTE<br/><br/>R\$</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 18,79                                                      | Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga-gratuita) Mestrado e Doutorado.               | 1,30                                                         | 17,49                                                      |
| 18,79                                                      | Servidores Téc. Adm. da UFPR (mesmo sendo Aluno) e FUNPAR.                                                                      | 4,50                                                         | 14,29                                                      |
| 18,79                                                      | Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno).                                                                                | 6,00                                                         | 12,79                                                      |
| 18,79                                                      | Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).                                                                 | 4,50                                                         | 14,29                                                      |
| 18,79                                                      | Alunos de outras instituições que fazem Estágio na UFPR                                                                         | 4,50                                                         | 14,29                                                      |
| 18,79                                                      | Funcionários Terceirizados que prestam serviços na UFPR (serventes, vigilantes, porteiros, motoristas).                         | 4,50                                                         | 14,29                                                      |
| 18,79                                                      | Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção. | 18,79                                                        | 0,00                                                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

**DSG/CECOM**

**JANTAR**

**Quantidade estimada de refeições anuais: 25.700 (vinte e cinco mil e setecentas)**

**Valor Unitário: R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos)**

**Valores a serem praticados, por refeição, pelo Restaurante Universitário no  
Campus Mirassol**

| <b>Valor<br/>Unitário<br/>da<br/>Refeição<br/><br/>R\$</b> | <b>Usuários</b>                                                                                                                 | <b>Valores<br/>Pagos<br/>pelos<br/>Usuários<br/><br/>R\$</b> | <b>Valores Pagos<br/>pela<br/>CONTRATANTE<br/><br/>R\$</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 18,76                                                      | Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga-gratuita) Mestrado e Doutorado.               | 1,30                                                         | 17,46                                                      |
| 18,76                                                      | Servidores Téc. Adm. da UFPR (mesmo sendo Aluno) e FUNPAR.                                                                      | 4,50                                                         | 14,26                                                      |
| 18,76                                                      | Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno).                                                                                | 6,00                                                         | 12,76                                                      |
| 18,76                                                      | Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).                                                                 | 4,50                                                         | 14,26                                                      |
| 18,76                                                      | Alunos de outras instituições que fazem Estágio na UFPR                                                                         | 4,50                                                         | 14,26                                                      |
| 18,76                                                      | Funcionários Terceirizados que prestam serviços na UFPR (serventes, vigilantes, porteiros, motoristas).                         | 4,50                                                         | 14,26                                                      |
| 18,76                                                      | Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção. | 18,76                                                        | 0,00                                                       |